



Decreto n°. 241/2025.

São Luiz do Norte – GO, 25 de abril de 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria MGI N° 9.783, de 27 de dezembro de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas, ponto facultativo no dia 02(dois) de maio de 2025, por razão das comemorações do Dia do Trabalhador no dia 01(um) de maio.

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, fiscalização, licitação, serviços de obras públicas, coleta de lixo, transporte de pacientes para procedimentos de saúde, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás aos 25(vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025(dois mil e vinte e cinco).


ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal